



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 71/2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) MEDIDAS NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu despacho de 08 de março de 2021, procedeu à alteração do Ponto 12, do Despacho n.º 163/PR/2021, nos seguintes termos:

“Considerando:

- 1. A redução do número de casos positivos de COVID-19;*
- 2. A redução da pressão sobre os hospitais, designadamente os situados na cidade de Coimbra;*
- 3. A manutenção do dever geral de recolhimento domiciliário por parte dos cidadãos;*
- 4. O concelho de Coimbra desceu, nos últimos 14 dias, de “Extremamente Elevado” para “Muito Elevado” no que concerne ao número de novos casos por cada 100.000 habitantes;*
- 5. O cumprimento generalizado das condições e horários de funcionamento estabelecidos.*

Mostra-se adequado rever as medidas em vigor por força do meu Despacho n.º 163/PR/2021, de 22 de janeiro, designadamente permitindo, mantendo-se todas as obrigações legais vigentes, a extensão do serviço de take-away, pelos estabelecimentos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua atual redação, até às 24:00h.

Neste sentido o Ponto 12 do Despacho n.º 163/PR/2021, de 22 de janeiro passa a ter seguinte redação:

“12. Os estabelecimentos de prestação de serviços abrangidos pelo artigo 21.º, do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, podem funcionar até às 24:00h, todos os dias da semana, para efeitos de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário e em regime de take-away.”

O presente Despacho produz efeitos às 00:00h, do dia 09 de março de 2021.”

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt), com conhecimento às forças de segurança e nos demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 08 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min. FG

Dact. FG

Conf. GL

Serviço Emissor: D&FA

